



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- 1.1. **Secretaria demandante:**
Secretaria Municipal de Turismo.
- 1.2. **Secretário(a)/Responsável:**
Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
- 1.3. **Unidade/Setor/Departamento:**
Unidades em geral.
- 1.4. **E-mail institucional:**
smct@barradogarcas.mt.gov.br
- 1.5. **Telefone institucional:**
(66) 3402-2000 (ramal 2004)

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Da justificativa:

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças possui um calendário festivo e cívico intenso, com eventos de grande porte que atraem milhares de pessoas. A contratação de uma empresa especializada em brigada de incêndio e primeiros socorros é uma medida de gestão de risco indispensável. A ausência desse serviço profissional expõe os cidadãos a perigos evitáveis, como princípios de incêndio, pânico em massa e emergências clínicas sem o devido suporte inicial.

Ressalta-se que a presença da brigada não é meramente facultativa. Conforme as normas técnicas vigentes e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, a emissão de alvarás e autorizações para eventos públicos está estritamente condicionada ao dimensionamento correto de brigadistas. O não atendimento ao quantitativo de profissionais exigido pela autoridade militar impede a liberação do evento, podendo acarretar interdições judiciais e prejuízos financeiros e sociais ao Município.

A conveniência desta contratação é reforçada por fatos pretéritos. Em um evento realizado anteriormente neste município, registrou-se um princípio de incêndio em uma estrutura temporária onde o fogo só não se alastrou graças à intervenção imediata dos brigadistas. A prontidão no combate direto às chamadas evitou que o incidente tomasse proporções incontroláveis. Esse episódio comprova que a estrutura interna da Prefeitura não possui pessoal treinado nem equipamentos específicos para atuar com a rapidez que esses cenários exigem.



tornando a contratação externa a única via segura para a preservação de vidas e do patrimônio público.

2.2. Da descrição preliminar do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista de incêndio, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT

2.3. Objeto continuado:

☒ Sim ☐ Não

2.4. Conforme o Decreto Municipal n.º 5.383/2.024, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO:

Diante da ausência de contratação anterior do objeto para nortear o planejamento quantitativo, o parâmetro referencial baseou-se estritamente na projeção de demanda. A previsão de **830 (oitocentas e trinta)** diárias de brigadistas decorre do planejamento operacional para os eventos da Secretaria de Turismo que serão realizados na Praia do Bosque e no Porto do Baé, considerando os 127 dias previstos no calendário de eventos municipais de Barra do Garças.

Essa previsão quantitativa de brigadistas foi definida com base na Lei Federal nº 13.425/2017, na ABNT NBR 14276:2020 e nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, considerando a capacidade de público, o grau de risco e as características de cada evento.

Em casos de eventos realizados em áreas fechadas, adota-se como parâmetro técnico a proporção mínima de 01 (um) brigadista para cada 100 (cem) pessoas em casos de risco baixo/médio, e 01 (um) brigadista para cada 50 (cinquenta) pessoas em casos de risco alto.

Para eventos realizados em áreas abertas, consideram-se as seguintes referências mínimas:

- **05 (cinco)** brigadistas para público entre 250 e 1.000 pessoas;
- **10 (dez)** brigadistas para público entre 1.001 e 2.500 pessoas;
- **15 (quinze)** brigadistas para público entre 2.501 e 5.000 pessoas;
- **20 (vinte)** brigadistas para público entre 5.001 e 10.000 pessoas;
- Acima de 10.000 pessoas, acrescentar 01 (um) brigadista para cada grupo adicional de 500 pessoas.



Com base nesses parâmetros, estimou-se a quantidade necessária de 830 (oitocentas e trinta) diárias de brigadistas, conforme a tabela a seguir:

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA 2026
01	87436	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, POR DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, EM REGIME DIURNO E/OU NOTURNO, DEVIDAMENTE CAPACITADO E CERTIFICADO, DESTINADO À ATUAÇÃO PREVENTIVA E À RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	DIÁRIA	830

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSO:

4.1. Do valor estimado da contratação:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento. Dessa forma, não foi possível estimar um valor para a presente contratação, ficando o levantamento de preços e a pesquisa de mercado a serem realizados na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de modo a identificar os valores praticados atualmente e subsidiar o adequado planejamento da despesa.

4.2. Da fonte de recurso:

FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal



Programa	0122
Ação	2489 - Manutenção e Apoio a Eventos e Festividades Tradicionais
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	1113
Projeto atividade	15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	3390390000

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Os serviços deverão ser entregues nos seguintes locais: Rua José Salomé José Rodrigues, Bairro Cidade Velha, Porto do Baé; Avenida Cristal, Bairro Jardim Nova Barra, Praia do Bosque, ou em outro lugar diverso dos já mencionados, de acordo com a necessidade da secretaria de turismo, comunicado previamente com antecedência mínima de 24 horas.
- 5.2. Os serviços deverão ser entregues em horário de evento compreendido a necessidade de servidores da Secretaria demandante.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Função	Nome completo	Matrícula
Fiscal indicado:	Fernando Mundim Penteado	1385-1
Suplente indicado:	José Gonçalves da Costa	120106-2
Gestor indicado:	Rosiane da Costa Lacerda	120564-1

Ressaltamos que, os servidores supramencionados estão em conformidade com a Portaria nº 23.109 de 06 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

7. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente



Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2026.


Ariadne do Carmo Juntolli Costa
Matrícula: 13745

8. RECEBIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5.364/2024, determino: A realização dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador) pela equipe a seguir apresentada.

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2026.

Wellton Marcos Rodrigues de Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria 23.140 de 16/01/2026


Wellton Marcos Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 23.140 de 16 de janeiro de 2026

Wellton Marcos Rodrigues de Oliveira
Secretário de Turismo
16 de 16/01/2026

9. EQUIPE DESIGNADA PARA O PLANEJAMENTO (ETP):

Conforme determinado pela Autoridade Competente, a equipe designada será composta pelo(s) servidor(es):

1. Ariadne do Carmo Juntolli Costa - Chefe de Seção - Secretaria de Turismo



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria demandante:**
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário/Responsável:
José Roberto Ferreira Ribeiro
- 1.2. Unidade/Setor/Departamento:**
Unidades em geral.
- 1.3. E-mail Institucional:**
- 1.4. cultura@barradogarcas.mt.gov.br**
- 1.5. Telefone institucional:**
(66) 3401-3823

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Da justificativa:

A presente contratação visa à satisfação do interesse público, considerando a necessidade de garantir a segurança do público, servidores, artistas e do patrimônio público durante a realização de eventos, atividades culturais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista de incêndio, para atendimento às demandas do Município de Barra do Garças – MT, especialmente em eventos culturais, shows, festivais, apresentações artísticas e demais programações que envolvam grande circulação de pessoas, em conformidade com as normas de segurança e prevenção contra incêndio e pânico.

Ressalta-se que não houve contratação anterior para o referido objeto no âmbito desta Secretaria, razão pela qual a presente demanda se fundamenta exclusivamente nas necessidades atuais da Administração Pública, considerando a ampliação das atividades culturais realizadas no município, a responsabilidade do Poder Público na preservação da integridade física dos participantes e do patrimônio público, bem como a obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis à segurança em eventos.

2.2. Da descrição preliminar do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista de incêndio, devidamente capacitada e habilitada, para atuação preventiva e



emergencial durante eventos culturais, artísticos e institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Garças – MT, abrangendo orientação ao público, prevenção de riscos, primeiros atendimentos e suporte em situações de emergência, conforme normas vigentes de segurança contra incêndio

2.3. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado **não** está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.4. Objeto continuado:

☒ Sim ☐ Não

2.5. Conforme o Decreto Municipal n.º 5.383/2.024, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, foi utilizado como parâmetro referencial a consulta à área técnica demandante, levantamento das necessidades efetivas para a execução das atividades, estimativas de consumo e de gasto mensal, além da projeção da demanda ao longo da vigência contratual. Esses elementos permitiram estabelecer um quantitativo estimado compatível com a realidade administrativa, garantindo o atendimento das necessidades públicas sem ocasionar excessos ou insuficiências. Diante dessa inexistência de dados pretéritos, o planejamento das quantidades estimadas foi realizado com base em critérios técnicos e administrativos, utilizando-se como referência contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como orientações da área técnica demandante, observadas as normas legais e técnicas aplicáveis à segurança em eventos e à prevenção e combate a incêndio e pânico.

Para a definição do quantitativo, foram considerados, de forma cumulativa:

- o planejamento anual das ações e eventos culturais a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura ao longo do exercício de 2026;
- a estimativa de datas e a periodicidade de realização dos eventos;
- a duração média dos eventos, considerada a contratação por diárias de 12 (doze) horas, em regime diurno e/ou noturno;



a necessidade mínima de profissionais brigadistas por evento, conforme critérios técnicos de segurança e legislação vigente.

O dimensionamento da quantidade de brigadistas de incêndio foi elaborado com base na Lei Federal nº 13.425/2017, na ABNT NBR 14276:2020 e nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, que estabelecem critérios para eventos realizados em áreas abertas ou fechadas, considerando a capacidade de público, o grau de risco e as características do evento.

Para eventos realizados em áreas fechadas, adota-se como parâmetro técnico a proporção mínima de: 01 (um) brigadista para cada 100 pessoas, nos casos de risco médio; 01 (um) brigadista para cada 50 pessoas, quando caracterizado risco elevado.

Para eventos realizados em áreas abertas, considera-se como referência mínima: 02 (dois) brigadistas para eventos com público estimado de até 500 pessoas

04 (quatro) brigadistas para eventos com público entre 500 e 1.000 pessoas; acréscimo de 01 (um) brigadista para cada 500 pessoas adicionais.

Com base nesses parâmetros, procedeu-se à projeção da demanda ao longo da vigência contratual, estimando-se a quantidade necessária de diárias para assegurar a adequada prestação do serviço, sem comprometer os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade. Dessa análise resultou o quantitativo estimado de 200 (duzentas) diárias de brigadista de incêndio, valor considerado compatível com as necessidades previstas da Administração.

A quantidade para atender à necessidade está informada na solicitação de demanda e neste estudo como segue na tabela:

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA 2026
01	87436	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, POR DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, EM REGIME DIURNO E/OU NOTURNO, DEVIDAMENTE CAPACITADO E CERTIFICADO, DESTINADO À ATUAÇÃO PREVENTIVA E À RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	DIÁRIA	200

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.



3.1. Da fonte de recurso:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0111 CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
Ação	2481 DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
Fonte de recurso	1.500.0000000
Cód. reduzido	692
Projeto atividade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00

4. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os **objetos/serviços** Os serviços de brigadista de incêndio deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados, treinados e certificados, em conformidade com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar e legislação vigente, atuando na prevenção, orientação, controle de riscos e atendimento a situações de emergência durante a realização de eventos culturais, institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Barra do Garças – MT. A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais conforme ordem de serviço, garantindo presença durante todo o período de realização do evento, assegurando a integridade física do público, servidores, artistas e participantes, bem como o cumprimento das exigências legais de segurança contra incêndio e pânico.

Os serviços deverão ser executados de forma eficiente, contínua e ininterrupta durante o evento, inclusive em situações de urgência ou emergência, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o interesse da Administração Pública e a vantajosidade da contratação. Deverão ser executados na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego, Barra do Garças - MT. no Município de Barra do Garças – MT, bem como em outros locais indicados pela Secretaria, conforme a necessidade e a realização de eventos culturais.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5. DA FISCALIZAÇÃO



Função	Nome completo	Matrícula
Fiscal indicado:	Rodrigo Mendes Elias	n°3179
Suplente indicado:	Edson Araújo de Oliveira	n°13781
Gestor indicado:	Lucas Antônio Luz Iglesias	n°13780

Ressaltamos que, os servidores supramencionados estão em conformidade com a Portaria n° 23.109 de 06 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

6. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis:

Barra do Garças/MT, 21 de janeiro de 2026.

Amanda Kelly Miranda Pereira
Amanda Kelly Miranda Pereira
Assistente Administrativo
(matrícula n°120124)

7. RECEBIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal n° 5.364/2024, determino:

A realização dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador) pela equipe a seguir apresentada.

Barra do Garças/MT, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO
FERREIRA
RIBEIRO-98851233187

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO FERREIRA
RIBEIRO 98851233187
Dados: 2026.01.27 17:05:36
-03'00'

José Roberto Ferreira Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura



Portaria nº22.185 de 28 de fevereiro de 2025



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

1.1. Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1.2. Secretário(a)/Responsável:

José Bispo dos Santos.

1.3. Unidade/Setor/Departamento:

003 - Desenvolvimento Econômico do Agronegócio e Aquicultura e Pesca.

1.4. E-mail institucional:

des.economico@barradogarcas.mt.gov.br

1.5. Telefone institucional:

(66) 3401-1351 (Whatsapp)

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Da justificativa:

A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a prestação de serviços de brigadista de incêndio, devidamente capacitada e habilitada, para atuação preventiva e emergencial durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em prol do fortalecimento do Desenvolvimento Rural na agricultura familiar e Indústria e Comércio na geração de emprego e renda, e ainda suprir necessidades que possam surgir de ações realizadas com setores parceiros, garantindo segurança a todos os envolvidos.

A contratação de serviço profissional temporário do tipo **Brigadista de Incêndio**, por diária de 12 (doze) horas, em regime diurno e/ou noturno, devidamente capacitado e certificado, destinado à atuação preventiva e à resposta a emergências, visa promover a prevenção de acidentes, a redução de riscos, prevenção e combate inicial a incêndios, apoio em emergências, proteção de pessoas e bens públicos, bem como o atendimento às exigências legais e técnicas dos órgãos de fiscalização e controle, sendo necessária para assegurar ambientes seguros, organizados e preparados para situações críticas.

Destaca-se que esta análise não teve como ponto de partida contratações anteriores.

2.2. Da descrição preliminar do objeto:



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista de incêndio, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vinculada à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

2.3. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.4. Objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

2.5. Conforme o **Decreto Municipal n.º 5.383/2.024**, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, foi utilizado como parâmetro referencial a consulta à área técnica demandante, levantamento das necessidades efetivas para a execução das atividades, estimativas de consumo e de gasto mensal, além da projeção da demanda ao longo da vigência contratual. Esses elementos permitiram estabelecer um quantitativo estimado compatível com a realidade administrativa, garantindo o atendimento das necessidades públicas sem ocasionar excessos ou insuficiências.

Em virtude da inexistência de dados anteriores disponíveis, as quantidades estimadas foram definidas com base em critérios técnicos e administrativos, considerando contratações semelhantes feitas por outros órgãos da Administração Pública, respeitando as normas legais e técnicas aplicáveis à segurança de eventos e à prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Lei Federal nº 13.425/2017, na ABNT NBR 14276:2020 e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, que estabelecem critérios para a realização de eventos em áreas abertas e fechadas, de acordo com a capacidade de público, grau de risco e características do evento.

Com base no planejamento e eventos a serem realizados ou apoiados pela secretaria, estima a utilização de 05 brigadistas por dia de evento, sendo que, determinados



eventos possuem duração de três e cinco dias, perfazendo um total estimado de 50 diárias.

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA 2026
01	87436	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, POR DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, EM REGIME DIURNO E/OU NOTURNO, DEVIDAMENTE CAPACITADO E CERTIFICADO, DESTINADO À ATUAÇÃO PREVENTIVA E À RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	DIÁRIA	50

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSO:

4.1. Do valor estimado da contratação:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento. Dessa forma, não foi possível estimar um valor para a presente contratação, ficando o levantamento de preços e a **pesquisa de mercado a serem realizados na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de modo a identificar os valores praticados atualmente e subsidiar o adequado planejamento da despesa.**

4.2. Da fonte de recurso:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0112 - Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação	2458 - Manutenção de Ações de Desenvolvimento Econômico do Agronegócio e da Aquicultura e Pesca
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	746
Projeto atividade	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de despesa	3390390000

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:



- 5.1. Os **serviços** deverão ser previamente definidos nos seguintes locais:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Travessa Voluntários da Pátria, nº 29 - Setor Sul II - CEP: 78600-138 ou, não sendo este caso, deverão ser entregues em data e local previamente definidos pela secretaria solicitante.
- 5.2. O **serviço** somente deverá ser prestado mediante solicitação formal com indicação de local no ato da solicitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas salvos os casos de urgência, quando os serviços deverão ser prestados de forma imediata.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Função	Nome completo	Matrícula
Fiscal indicado:	Pablo Valoes Metello	3562
Suplente indicado:	Marcelo Arruda de Jesus	30
Gestor indicado:	Aryane Leão Moraes	10502

Ressaltamos que, os servidores supramencionados estão em conformidade com a **Portaria nº 23.109 de 06 de janeiro de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

7. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis:

Barra do Garças/MT, 23 de janeiro de 2026.

Aryane Leão Moraes
Coordenadora de Divisão
Portaria nº. 21.879 de 16 de janeiro de 2025

8. RECEBIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE



Recebo a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5.364/2024, determino:

A realização dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador) pela equipe a seguir apresentada.

Barra do Garças/MT, 23 de janeiro de 2026.

 Assinado digitalmente
por JOSE BISPO DOS
SANTOS:20364598115
Data: 2026.01.28
15:56:06-03'00'

José Bispo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 21.818/2025



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

1.1. Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.

1.2. Secretário(a)/Responsável:

Thiago Marcelo Silva Barbosa.

1.3. Unidade/Setor/Departamento:

001.063 - GABINETE DA SECRETARIA - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
URBANO E SUSTENTÁVEL.

1.4. E-mail institucional:

smdus@barradogarcas.mt.gov.br

1.5. Telefone institucional:

(66) 3402-2071

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Da justificativa:

A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois o Município de Barra do Garças – MT enfrenta recorrentes ocorrências de incêndios florestais, intensificadas pelas queimadas na região da Serra do Roncador, que geram riscos à população, ao patrimônio público, às áreas ambientais e à ordem urbana, sendo necessária para promover ações de prevenção e combate a incêndios, garantir resposta rápida e especializada em situações de emergência, bem como assegurar a proteção ambiental e a segurança coletiva.

2.2. Da descrição preliminar do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista de incêndio, para atendimento às demandas do Município de Barra do Garças – MT.

2.3. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.4. Objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

2.5. Conforme o **Decreto Municipal n.º 5.383/2.024**, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO:



Considerando que não houve contratação anterior do objeto que pudesse nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, adotou-se como parâmetro referencial a consulta à área técnica demandante, o levantamento das necessidades efetivas para a execução das atividades, as estimativas de consumo e de gasto mensal, bem como a projeção da demanda ao longo da vigência contratual. Nesse contexto, a previsão de concessão de 120 (cento e vinte) diárias para brigadistas decorre do planejamento operacional necessário para atuação durante o período crítico de incêndios florestais no município, historicamente concentrado entre os meses de julho a outubro, caracterizado por estiagem prolongada e aumento significativo de focos de queimadas. A estimativa considera a necessidade de manutenção de equipes em regime permanente de prontidão ao longo de aproximadamente 120 dias, com atuação contínua em ações de prevenção, monitoramento, combate a incêndios, apoio ao Corpo de Bombeiros Militar, rescaldo e atendimentos emergenciais em áreas urbanas e rurais. Tais elementos permitiram estabelecer um quantitativo estimado compatível com a realidade administrativa, assegurando o adequado atendimento das necessidades públicas, sem ocasionar excessos ou insuficiências, bem como garantindo a efetividade das ações de proteção e defesa civil, a segurança da população e a preservação ambiental. A quantidade para atender à necessidade está informada na solicitação de demanda e neste estudo como segue na tabela:

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA 2026
01	87436	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, POR DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, EM REGIME DIURNO E/OU NOTURNO, DEVIDAMENTE CAPACITADO E CERTIFICADO, DESTINADO À ATUAÇÃO PREVENTIVA E À RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	Diária	120

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSO:

4.1. Do valor estimado da contratação:



O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento. Dessa forma, não foi possível estimar um valor para a presente contratação, ficando o levantamento de preços e a pesquisa de mercado a serem realizados na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de modo a identificar os valores praticados atualmente e subsidiar o adequado planejamento da despesa.

4.2. Da fonte de recurso:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0116
Ação	2438 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL
Fonte de recurso	1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cód. reduzido	1030
Projeto atividade	Manutenção e/ou Reforma
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O serviço somente deverá ser prestado mediante solicitação formal com indicação de local no ato da solicitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas salvos os casos de urgência, quando os serviços deverão ser prestados de forma imediata.

002 SERVIÇOS PÚBLICOS

6. DA FISCALIZAÇÃO

Função	Nome completo	Matrícula
Fiscal indicado:	Jhonatan Conceição dos Santos	119704
Suplente indicado:	Arthur Guilherme Miranda Almeida	13857
Gestor indicado:	Ygor Vinicius Marques Cardoso	13672

Ressaltamos que, os servidores supramencionados estão em conformidade com a **Portaria nº 23.109 de 06 de janeiro de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.



7. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis:

Victória
Laurenço
Fonseca

Barra do Garças/MT, 23 de Janeiro de 2026.

Assinado de forma digital
por Victória Laurenço
Fonseca

Dados: 2026.01.23
13:01:25 -03'00'

Victória Laurenço Fonseca
Analista Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

8. RECEBIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5.364/2024, determino:

A realização dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador) pela equipe a seguir apresentada.

Barra do Garças/MT, 23 de Janeiro de 2026.

THIAGO MARCELO
SILVA

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCELO SILVA
BARBOSA:11982883618

BARBOSA:11982883618 Dados: 2026.01.23 13:05:22 -03'00'

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Dev. Urbano e Sustentável
Portaria nº 21.820/2025



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

1.1. Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

1.2. Secretário(a)/Responsável:

Blainy Danilo Matos Barbosa.

1.3. Unidade/Setor/Departamento:

Unidades em geral.

1.4. E-mail institucional:

meioambiente@barradogarcas.mt.gov.br

1.5. Telefone institucional:

(66) 3402-2017

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Da justificativa:

A presente contratação visa a satisfação do interesse público para contratação de serviço de profissional temporário do tipo **Brigadista de Incêndio**, por diária de 12 (doze) horas, em regime diurno e/ou noturno, devidamente capacitado e certificado, destinado à atuação preventiva e à resposta a emergências.

A presente contratação visa solucionar a **ausência de cobertura técnica especializada para prevenção e combate inicial a incêndios, apoio em emergências, controle de riscos ambientais, evacuação de áreas e proteção de pessoas, bens públicos e patrimônios**, especialmente em ambientes rurais/florestais, eventos, unidades públicas, áreas de grande circulação de pessoas e locais considerados de risco, onde não há equipe permanente de brigada instalada.

Mostra-se necessária para **garantir a segurança da população, dos servidores públicos e do patrimônio público**, promovendo a **prevenção de acidentes, a redução de riscos, a resposta rápida a emergências, o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico**, bem como o atendimento às exigências legais e técnicas dos órgãos de fiscalização e controle, assegurando ambientes seguros, organizados e preparados para situações críticas.

Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida as contratações anteriores do mesmo objeto, nas quais foram identificados desafios relacionados à insuficiência de efetivo especializado, limitação de cobertura operacional, ausência de atendimento contínuo em períodos críticos e necessidade de resposta imediata em ocorrências



emergenciais. Tais experiências demonstraram resultados positivos quanto à redução de riscos, melhoria da segurança preventiva e maior eficiência no atendimento a emergências, aliados às novas expectativas diante das atuais necessidades operacionais do Município, que demandam maior capacidade de prevenção, prontidão operacional e cobertura técnica especializada em atividades e espaços públicos.

Da descrição preliminar do objeto:

Contratação de serviço de profissional temporário do tipo **Brigadista de Incêndio**, por diária de 12 (doze) horas, em regime diurno e/ou noturno, devidamente capacitado e certificado, destinado à atuação preventiva e à resposta a emergências.

2.2. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.3. Objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

2.4. Conforme o **Decreto Municipal n.º 5.383/2.024**, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, assim, foram realizadas análises das últimas contratações deste Órgão do referido objeto. A quantidade para atender à necessidade está informada na solicitação de demanda e neste estudo como segue na tabela:

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL CONTRATADA 2024	QUANT. TOTAL CONTRATADA 2025	QUANT. TOTAL ESTIMADA 2026
01	87436	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, POR DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, EM REGIME DIURNO E/OU NOTURNO, DEVIDAMENTE CAPACITADO E CERTIFICADO, DESTINADO À ATUAÇÃO PREVENTIVA E À RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	DIÁRIA	Não contratou	2.500	2.900



Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA <u>2026</u>
01	87436	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, POR DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, EM REGIME DIURNO E/OU NOTURNO, DEVIDAMENTE CAPACITADO E CERTIFICADO, DESTINADO À ATUAÇÃO PREVENTIVA E À RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	DIÁRIA	2.900

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSO:

4.1. Do valor estimado da contratação: Com base na projeção estimada para a utilização do serviço, a previsão de concessão de 2.900 (duas mil novecentas) diárias para brigadistas decorre do planejamento operacional necessário para a atuação de 08 (oito) brigadistas, que trabalharão em escala de 12x36 horas, ao longo do período de 12 (doze) meses.

A atuação ocorrerá na prevenção e no combate às queimadas na região, contemplando, inicialmente, o período preventivo que antecede a temporada crítica, com a execução de ações como abertura e manutenção de aceiros, monitoramento de áreas de risco e atividades preventivas, e, a partir do mês de junho, intensificação das ações de combate direto às queimadas, controle de focos de incêndio e apoio às operações de resposta a emergências ambientais.

Nesse sentido, tem-se que o total estimado de 2.900 diárias mostra-se compatível com a demanda operacional prevista, assegurando cobertura contínua, pronta resposta às ocorrências e atendimento adequado às necessidades do Município durante todo o ciclo anual de prevenção e enfrentamento às queimadas.

4.2 Para a obtenção do valor previamente estimado em processo de contratação direta, utilizou-se Conforme **Id de Contratação PNCP: 02451938000153-1-000216/2024**, com fonte no **Compras.gov.br**, o valor de referência para **Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio / Brigadista** corresponde a **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por diária**. Considerando a quantidade estimada de **2.900 (duas mil novecentas) diárias** previstas para a presente



contratação, o valor total estimado perfaz a quantia de **R\$ 710.500,00 (setecentos e dez mil e quinhentos reais)**.

4.3. Da fonte de recurso:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0123
Ação	1162
Fonte de recurso	1899
Cód. reduzido	1070
Projeto atividade	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.3. O serviço somente deverá ser prestado **mediante solicitação formal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com indicação de local no ato da solicitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas salvas os casos de urgência, quando os serviços deverão ser prestados de forma imediata.
- 5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Função	Nome completo	Matrícula
Fiscal indicado:	JORGE RAFAEL COSTA TORRES	119726
Suplente indicado:	NILMA LUCAS DE OLIVEIRA	122665
Gestor indicado:	MARIA RITA COELHO DE MELO LEAL	13816

Ressaltamos que, os servidores supramencionados estão em conformidade com a **Portaria nº 23.109 de 06 de janeiro de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

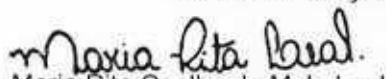




7. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis:

Barra do Garças/MT, 22 de JANEIRO de 2026.


Maria Rita Coelho de Melo Leal
Matrícula - 13816

8. RECEBIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5.364/2024, determino:

A realização dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador) pela equipe a seguir apresentada.


Alairton Danilo Matos Barbosa
Secretário Municipal Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Port. nº 21.826, de 03/01/2025

Barra do Garças/MT, 22 de janeiro de 2026.

9. EQUIPE DESIGNADA PARA O PLANEJAMENTO (ETP):

Conforme determinado pela Autoridade Competente, a equipe de designada será composta pelo(s) servidor(es):

- 1) Maria Rita Coelho de Melo Leal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.